

## Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

## Despacho (extrato) n.º 5193/2017

Por despacho de 17 de janeiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como professor associado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, do Doutor Manuel Fernando dos Santos Barbosa, na sequência de procedimento concursal anunciado através do Edital n.º 797/2015, publicado no *Diário da República* n.º 168, 2.ª série, de 28 de agosto, sendo remunerado pelo 1.º escalão, índice 220, constante do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na redação atualmente em vigor. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor José Alberto Correia*.

310516832

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## Despacho n.º 5194/2017

## Alteração Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores

Ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 63.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, conjugado com o artigo 92.º n.º 1 alínea o) do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo a alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores, aprovado em anexo ao Despacho n.º 13006/2015, de 5 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 16 de novembro, em anexo ao presente despacho de que faz parte integrante.

O presente Despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

5 de maio de 2017. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

ANEXO

## Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores

Artigo 1.º

## Objeto

A presente alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores, aprovado em anexo ao Despacho n.º 13006/2015, de 5 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 16 de novembro, tem por objeto adaptar o mesmo aos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto.

Artigo 2.º

## Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores

Os artigos 1.º e 7.º do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores, aprovado em anexo ao Despacho n.º 13006/2015, de 5 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 16 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

O presente documento visa estabelecer o regulamento de funcionamento dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores, conforme o preceituado no artigo 63.º n.º 9 dos Estatutos da Universidade dos Açores, adiante também designados por regulamento e estatutos da UAc.

Artigo 7.º

[...]

- 1 — .....  
 2 — .....  
 a) .....  
 b) .....  
 c) Pelo Coordenador a que se refere o artigo 63.º n.º 5 dos estatutos da UAc.  
 3 — .....»

Artigo 3.º

## Aditamento ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores

É aditado, à Secção II, do Capítulo II, do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores, um artigo 7.º-B, com a seguinte redação:

«Artigo 7.º-B

## Coordenador

1 — O coordenador a que se refere o artigo 63.º n.º 5 dos estatutos da UAc é um coordenador de área como consta do Despacho n.º 14732/2016, de 25 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de dezembro, cujo grau corresponde a um cargo de direção intermédia de 3.º grau conforme a alínea c) do n.º 4 do artigo 130.º dos estatutos da UAc, exercendo as suas funções na área da ação social escolar.

2 — Compete ao coordenador, designadamente:

- a) Participar nas reuniões do Conselho de Gestão como vogal e nele exercer as funções de secretário, nos termos previstos no artigo 7.º;  
 b) Preparar as reuniões do Conselho de Gestão, incluindo a verificação da documentação de suporte aos pontos agendados;  
 c) Acompanhar a implementação das deliberações do Conselho de Gestão;  
 d) Promover a realização de inquéritos conducentes à avaliação do funcionamento dos SASUA;  
 e) Propor medidas para o aumento da eficiência e da eficácia dos SASUA, em estreita articulação com os serviços e gabinetes que o constituem;  
 f) Desempenhar as demais funções que lhe sejam solicitadas pelo diretor executivo ou atribuídas pela lei, pelos estatutos e pelos regulamentos.»

310520177

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

## Aviso n.º 6577/2017

Por despacho de 23 de fevereiro de 2017 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, a partir de 30 de março, com o Dr. Fernando Adelino Pereira Fragoço Fernandes, na categoria e carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior, na sequência do procedimento concursal, publicado pelo Aviso n.º 11164/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de setembro, com remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 15 da tabela única, a que corresponde 1201,48 €.

24 de maio de 2017. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior, *Vasco Júlio Morão Teixeira Lino*.

310521149

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso (extrato) n.º 6578/2017

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por despacho exarado, a